



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

**LEI 678/02**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita no artigo 5º da Lei 648/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$96.940,00 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água. Conforme descrito no Convênio nº 1715/2001/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01. 17.512.015.1.021 – AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$96.940,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº1715/2001/FUNASA no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

07.01.10.302.015.2.057 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$1.940,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dois.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438